



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.969 / 2015

**“ Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a AMLE – Academia
Muriaeense de Letras”**

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a AMLE – Academia Muriaeense de Letras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.887/0001-70, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 50, Centro, nesta cidade de Muriaé - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé